



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFICIO Nº. 005/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2.022.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe as Indicações n.ºs 005, 006, 007 e 008/2.022, de autoria da Vereadora Adriana de Oliveira Barroso, foram lidas na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 21/02/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO

Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 005/2.022.

Data: 10/02/2.022

AUTORIA: Adriana de Oliveira Barroso

INDICAÇÃO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, o qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, **que possa fazer um estudo orçamentário para na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública.**

JUSTIFICATIVA: Esta vereadora foi procurado por moradores, para que intermediasse, junto ao setor competente da prefeitura, a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública. O pedido é pertinente visto que a falta de iluminação, Tal fato tem gerado insegurança para os moradores e os mesmos acreditam que a manutenção e troca das lâmpadas dos postes diminuiria consideravelmente a ação de roupar pequenos. Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2.022.

Adriana de Oliveira Barroso
Vereadora - MDB

Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT
Avenida Joana Alves de Oliveira s/nº Rondolândia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 006/2.022.

Data: 10/02/2.022

AUTORIA: Adriana de Oliveira Barroso

INDICAÇÃO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, **que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade e adotar todas as medidas necessárias para garantir efetivamente a aplicação do índice de Reajuste Geral Anual (RGA) aos servidores públicos municipais, correspondente ao índice acumulado no período referente aos anos, para fins de efetivar a valorização profissional, tão necessária àqueles que têm o papel decisivo na Gestão Pública.**

JUSTIFICATIVA: A presente indicação justifica-se visto que o RGA - Revisão Geral Anual corresponde à devolução do poder de compra aos servidores, conforme esse poder vai sendo corroído durante o ano por conta da inflação. Porém, a Lei Complementar Federal nº173/2020, que enviou recursos financeiros a Estados e Municípios para o combate à

COVID-19, proibiu o pagamento do RGA aos servidores até 31 de dezembro de 2021.

Portanto, o pagamento da RGA dos servidores do Poder Executivo e Legislativo estava suspenso com base em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) que entendeu que a recomposição seria ilegal em função das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020 do Governo Federal.

Nesse sentido, tão logo que ocorreu o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a concessão da reposição inflacionária, assim indica ao Executivo Municipal para que adote todos os procedimentos à concessão.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 10 de Fevereiro de 2.022.


Adriana de Oliveira Barroso
Vereadora MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 007/2.022.

Data: 10/02/2.022

AUTORIA: Adriana de Oliveira Barroso


INDICAÇÃO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, **que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade de conceder aos servidores públicos municipal vinculado a Secretaria de Obra e do Meio Ambiente adicional de Periculosidade de Insalubridade.**

JUSTIFICATIVA: A indicação acima proposta tem como objetivo conceder aos servidores públicos municipal vinculado a Secretaria de Obra e do Meio Ambiente adicional de Periculosidade de Insalubridade, tendo em vista que desempenham atividades consideradas nocivas a suas saúde.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a
acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 10 de Fevereiro de 2022.



Adriana de Oliveira Barroso
Vereadora MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 008/2.022.

Data: 10/02/2.022

AUTORIA: Adriana de Oliveira Barroso

INDICAÇÃO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, **que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade de contratar um profissional da área de Enfermagem, para a Unidade Básica de Saúde deste Município de Rondolândia-MT, para cobrir os plantões durante a semana.**

JUSTIFICATIVA: A unidades básicas de saúde deste Município de Rondolândia-MT precisa de mais atenção e estrutura para atender às necessidades da população, ainda mais em tempos de pandemia, quando a necessidade de recursos humanos é maior.

A demanda dos serviços médicos e de enfermagem para os Postos de Saúde Municipal tem aumentado, portanto

necessitando de contratação de um profissional de Enfermagem, para cobrir os plantões durante a semana, tendo em vista que os profissionais, técnico de enfermagem não podem atender sem a presença de um profissional de enfermagem.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 10 de Fevereiro de 2.022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke at the bottom.

Adriana de Oliveira Barroso
Vereadora MDB